

No dia dezoito do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais determinada pela empresa para fazer face às ameaças da pandemia de Covid-19, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-015/2022, com o objetivo de realizar a sua tricentésima quadragésima sétima reunião ordinária.

Presentes: Adriana Helena Ribeiro Brazil (Coordenadora "ad hoc"), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), Klicia dos Santos Trindade (membro suplente), Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausente: Melissa de Sousa Silva (membro titular). Ausência justificada.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Em face da ausência de Melissa de Sousa Silva, Adriana Helena Ribeiro Brazil coordena a sessão e convoca Klicia dos Santos Trindade, suplente da membro ausente, para assumir posição deliberativa.

Aberta a sessão, os membros da CET examinam a caixa de denúncias no sistema Fale Conosco e constata a inexistência de denúncias. Porém, o Secretário-Executivo apresenta mensagem eletrônica recebida, a qual comunica fato irregular. Os membros da CET, tendo conhecido o fato noticiado, de ofício, decidem instaurar procedimento preliminar de apuração, o qual será conduzido sob a denominação de Demanda CET - 001/2022.

Em seguida, o Secretário-Executivo informa que a Cartilha de Conduta no Período Eleitoral foi analisada pelo Departamento Jurídico, que apresentou recomendações de aprimoramento. Os membros da CET, após análise da Nota Jurídica, manifestam concordância com as recomendações apresentadas e orientam o Secretário-Executivo a, após fazer os ajustes necessários, encaminhar o texto para diagramação e divulgação pelo DCORE.

Continuando com os informes, o Secretário-Executivo apresenta o resultado parcial da pesquisa sobre Código de Conduta Ética e Integridade, sendo orientado a demandar do DCORE reforço nas ações de divulgação, assim como que interaja com os Superintendentes Estaduais para que ocorra um maior engajamento dos gestores, notadamente os das unidades operacionais.

Após, é apresentada proposta de alteração do Código de Conduta Ética e Integridade a ser debatida após avaliação pelos membros. Também é apresentada a minuta do Relatório de acompanhamento 2021 para análise e sugestões.

Em seguida, o Secretário-Executivo apresenta balanço sobre as demandas pendentes de relatórios conclusivos.

Por fim, é apresentado o Relatório CET - 004/2022, relativo à Demanda CET - 023/2021, que é aprovado e está resumido no quadro abaixo:

Relatório-CET nº.	Demanda CET nº.	NUP nº.	Assunto	Decisão
004/2022	023/2021	53180.044619/2021-54	Desrespeito na mudança de estação de trabalho)	Os membros da CET aprovam o relatório e orientam o Secretário-Executivo a adotar as providências nele determinadas.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador 'ad hoc' dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
SECRETÁRIO-EXECUTIVO

ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL
Coordenadora "ad hoc"

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS
Coordenador "ad hoc"

ERICA TORRES PINHEIRO MARTINS
Membro Suplente Convocada

KLÍCIA DOS SANTOS TRINDADE
Membro Suplente Convocada



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 01/04/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Superintendente Executivo**, em 01/04/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista XI**, em 13/04/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Torres Pinheiro Martins, Membro**, em 18/04/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Klicia dos Santos Trindade, Analista XI**, em 18/04/2022, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30345117** e o código CRC **53FF1EC2**.

